



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.628/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº

757/2025

São João da Boa Vista, 15 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 451/2025 (anteprojeto de lei)**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 451/2025, de autoria da nobre vereadora Walquiria Oliveira, que trata de anteprojeto de lei que *“Dispõe sobre a instalação de detectores de metais e câmeras de segurança nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal”*, temos a informar que o Município já dispõe da Lei Ordinária nº 4.665, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre a instalação de Sistema de Segurança Interno, através de monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas instituições da rede pública municipal de ensino em São João da Boa Vista.

Diversas escolas da rede já contam com câmeras instaladas, adquiridas por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e há demanda em andamento aguardando assinatura da Secretaria Estadual de Educação para o repasse de recursos, visando à ampliação da aquisição e instalação de câmeras.

Quanto aos detectores de metais, as escolas da rede municipal possuem protocolos de segurança, botão de pânico e vigias nas portas de entrada, de modo a reforçar a segurança nas unidades escolares.

Além das medidas estruturais, o Departamento Municipal de Educação orienta continuamente os funcionários das unidades escolares quanto aos procedimentos de medidas preventivas e corretivas voltadas à segurança escolar.

A Dispositivo dos Vereadores
19 2 26
per delegação



Município de São João da Boa Vista

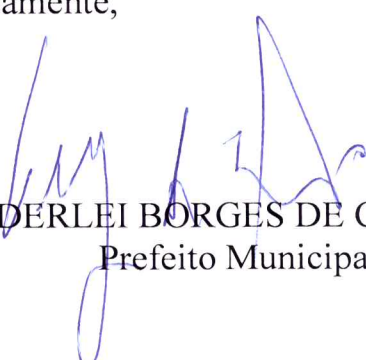
Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

Atualmente, não há previsão orçamentária para implementação de programa de instalação de detectores de metais, sendo que a eventual adoção deverá ser precedida de estudos junto à comunidade escolar para avaliação.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

